



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
LEI Nº 007/1997

Nº019- ANO XX -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 24 DE JULHO A 28 DE JULHO DE 2017 PAG.01.

ATO DO PODER EXECUTIVO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 88/2017

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRAJPB E A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DA PARAÍBA - EMATER PARAÍBA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA/PB, com sede na RUA JOSÉ QUINTINO DE MAGALHÃES, S/N, CENTRO, SANTANA DE MANGUEIRA-PB, inscrita no CNPJ Nº 09.150.087/0001-58, legalmente representada por seu PREFEITO MUNICIPAL o Senhor JOSÉ INÁCIO SOBRINHO, brasileiro, residente e domiciliado na Rua do Comercio, SIN - Centro, SANTANA DE MANGUEIRA no Estado da Paraíba, RG 448.933— SSP/PB, CPF 067.816.674-91, doravante denominada de CONCEDENTE e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob o nº 08.973.752/0001-40 com sede à BR-230, Km 13,3, Cabedelo/PB — CEP 58.108-012, neste ato representada pelo seu Presidente NIVALDO MORENO DE MAGALHÃES, inscrito no CPF nº 161.561.294-72, RG nº 314.505 SSP-PB, residente e domiciliado à Rua Euclides Brandão, nº 68, Esperança/PB, CEP 58.135-000, doravante denominada de ACORDANTE resolvem celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA que será regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica, o estabelecimento de um processo de cooperação interinstitucional, visando o fortalecimento da agricultura familiar, através da integração de recursos técnicos e materiais, podendo também ter apoio financeiro, objetivando a implementação e promoção de Políticas e Programas Públicos, voltados ao Desenvolvimento Rural Sustentável por meio de Assistência Técnica e Extensão Rural no Município.



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

755

## ATO DO PODER EXECUTIVO

## CLÁUSULA SEGUNDA — DA EXECUÇÃO

Para atingir o objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o presente Termo de Cooperação com o seu Plano de Trabalho, o qual passa a integrar este termo.

## CLÁUSULA TERCEIRA DA RESPONSABILIDADE DA EMATER-PARAÍBA

- a) Participar por convocação da CONCEDENTE na elaboração de Planos Diretores e/ou Planos Anuais de Desenvolvimento Rural Sustentável Municipal;
- b) Apresentar e discutir com a CONCEDENTE, os planos e atividades de assistência técnica e extensão rural no Município;
- c) Executar o Plano de Trabalho, constante deste Termo de Cooperação, responsabilizando-se pelo cumprimento das metas existentes no mesmo, de acordo com a demanda da CONCEDENTE;
- d) Assessoramento à Administração Municipal, quando da necessidade de execução das atividades do meio rural, desde que previamente solicitadas e respeitadas as condições para tal atendimento, bem como a promoção de articulações entre órgãos prestadores de serviço agrícola, no Município;
- e) Apresentar relatório anual a CONCEDENTE, referente às atividades executadas em cumprimento do presente Termo de Cooperação Técnica;
- f) Para execução das atividades previstas neste Termo, cabe ainda a ACORDANTE dispor de recursos humanos e veículos indispensáveis à execução das ações e atividades constantes do Plano de Trabalho.

## CLÁUSULA QUARTA — DA RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA

- a) Convocar a ACORDANTE para participar da discussão e elaboração, de Planos Diretores e/ou Planos Anuais de Desenvolvimento Rural Sustentável do Município;
- b) Provocar através de solicitação o assessoramento técnico da ACORDANTE, em assuntos relacionados ao meio rural do Município, previamente planejados com a participação da mesma;



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
LEI Nº 007/1997

585

c) A CONCEDENTE poderá subsidiar a ACORDANTE com os meios materiais e humanos necessários a execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, tais como: pessoal de apoio, material de expediente, veículos, combustível, manutenção de veículo, aluguel, acesso a internet, entre outros que se façam indispensáveis a consecução de seu objeto.

#### CLÁUSULA QUINTA — DOS RECURSOS FINANCEIROS

Neste Termo de Cooperação Técnica não há previsão de transferência de recursos financeiros.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos previstos na Cláusula Quarta, c, caso necessários, serão liberados em conformidade com a necessidade e a execução do objeto do presente Termo de Cooperação.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA UTILIZAÇÃO DE PESSOAL

A utilização temporária de pessoal, porventura disponibilizados pela CONCEDENTE, conforme mencionada na Cláusula Quarta, c, que se fizer necessária para a execução do objeto deste Termo de Cooperação Técnica, não configurará vínculo empregatício de qualquer natureza, nem gerará qualquer tipo de obrigação trabalhista ou previdenciária para a ACORDANTE, sendo esta única e exclusivamente da CONCEDENTE.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

○ acompanhamento da execução deste **Termo de Cooperação Técnica** será realizado por meio da **CONCEDENTE**, e terá a finalidade de verificar o cumprimento do objeto deste Termo e a correta aplicação dos recursos porventura concedidos.

#### CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

○ presente Termo de Cooperação Técnica entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2020, podendo ser prorrogado por anuência das partes.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Prorrogar-se-á, de ofício, a vigência deste Termo, por qualquer outro motivo que porventura venha atrasar o início da execução do plano de trabalho, cuja prorrogação será limitada ao exato período em que constituiu o atraso.



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
LEI Nº 007/1997

Nº019- ANO XX -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 24 DE JULHO A 28 DE JULHO DE 2017 PAG.04.

ATO DO PODER EXECUTIVO

#### CLÁUSULA DÉCIMA — DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

○ presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido ou denunciado por

qualquer das partes, em conjunto ou isoladamente, em caso de inobservância de quaisquer de suas cláusulas, hipótese em que será feita comunicação prévia, por escrito, no prazo de **30 (trinta) dias**, sem prejuízo das obrigações assumidas até a data da denúncia.

○

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DAS ALTERAÇÕES**

○ objeto do presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser modificado a qualquer época de comum acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo.

**PARÁGRAFO ÚNICO: A ACORDANTE** poderá alterar unilateralmente o presente termo se, justificadamente, ficar comprovado fato impeditivo e não atribuível a sua responsabilidade, o qual venha a obstaculizar a execução do objeto deste termo e desde que respeitado o prazo de vigência instituído ao mesmo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — DOS BENS REMANESCENTES**

Os bens remanescentes, que porventura restarem do presente Termo de Cooperação, bem como aqueles que já compõem o patrimônio da **ACORDANTE** continuarão integrando-o.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — DA FISCALIZAÇÃO**

Fica permitido o livre acesso de servidores dos Sistemas de Controle Externo e Interno aos quais estejam subordinados, tanto a **CONCEDENTE** como a **ACORDANTE**, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados diretamente com o instrumento pactuado, desde que em missão de fiscalização, inspeção, diligência ou auditoria.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — DO RELATÓRIO ANUAL**

○ Relatório Anual deverá ser apresentado a **CONCEDENTE** até o dia 31 de Janeiro de cada ano da vigência do termo, ser constituído d descritivo de cumprimento do objeto e, quando for o caso.

acompanhado da documentação comprobatória das atividades desenvolvidas, tais como: laudos, vistorias, listas de presenças, atas, entre outros.



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
LEI Nº 007/1997

Nº019- ANO XX -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 24 DE JULHO A 28 DE JULHO DE 2017 PAG.05.

ATO DO PODER EXECUTIVO

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DA PUBLICIDADE**

A necessária publicidade, a ser devidamente atribuída ao presente instrumento, será de exclusiva responsabilidade da Prefeitura.**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca da **CONCEDENTE**, para dirimir quaisquer questões advindas deste Termo de Cooperação Técnica que não puderem ser solucionados amigavelmente pelas partes Acordantes.

E, por estarem justos e acertados, assinam o presente instrumento em **03 (três) vias** de igual teor e forma, sendo cada uma com 04 (quatro) laudas, para um só efeito, perante as testemunhas que seguem a tudo presentes.

SANTANA DE MANGUEIRA/PB, 02 de Janeiro de 2017.

\_\_\_\_\_  
r<sup>a</sup> A-f (1) O

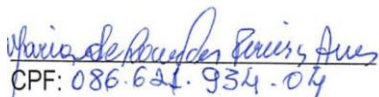
**JOSÉ INÁCIO SOBRINHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**NIVALDO MORENO DE MAGALHÃES**  
**PRESIDENTE**  
**EMATER-PB**

**VISTO**  
  
Visto de Brito B

**TESTEMUNHAS:**

  
CPF: 086.621.934-04

2)

  
CPF: 616.660.689-20



**Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira**  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
LEI Nº 007/1997

Nº019- ANO XX -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 24 DE JULHO A 28 DE JULHO DE 2017 PAG.06.

**ATO DO PODER EXECUTIVO**

**1. Dados Cadastrais: (Decreto nº 29.463/2008, artigo o 4º.**

Órgão/Entidade Concedente: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB</b>	CNPJ 09.150.087/0001-58
Endereço RUA JOSÉ QUINTINO DE MAGALHAES - S/N-CENTRO	

Cidade <b>SANTANA DE MANGUEIRA</b>	UF <b>PB</b>	CEP <b>58.980-00</b>	Telefone
Nome do Responsável JOSE INACIO SOBRINHO		CPF <b>067.816.674-91</b>	
RG <b>448.933 - SSP-PB</b>	Cargo <b>PRÉFEITO MUNICIPAL</b>	Função <b>GESTOR PUBLICO</b>	
Endereço <b>RUA DO COMERCIO, S/N, CENTRO - SANTANA DE MANGUEIRA-PB</b>		CEP <b>58.980-000</b>	

## 2. Outros Partícipes

Órgão/EntidadeAcordante: <b>Empresa de Assistência Técnica e Extensa° Rural da Paraíba — EMATER-PB</b>		CNPJ <b>08.973.752/0001-40</b>	
Endereço <b>Margem da Rodovia BR 230, Km, 13,3, Caixa postal 114</b>			
CidadeCabe <b>dolo</b>	UF <b>PB</b>	CEP <b>58.108-012</b>	Telefone <b>(83) 3218 8100</b>
Nome do Responsável <b>NIVALDO MORENO DE MAGALHAES</b>		CPF <b>161.561.294-72</b>	
RG <b>314.505 SSP/PB</b>	Cargo <b>Diretor Presidente da EMATER — PB</b>	Função <b>Extensionista Rural I</b>	Matrícula <b>0904-1</b>
Endereço <b>Rua Euclides Brandao, nº 68, Esperança - PB</b>		CEP <b>58.135-000</b>	

## 3. Descrição do Atendimento

Título do Projeto (Programa/Ação)

**Sistema de Cooperação Mútua para garantir a Assistência Técnica e Extensa° Rural no Município de SANTANA DE MANGUEIRA-PB**  
**Identificação dos Serviços**

Período de Execução	
Início	Término
<b>JANEIRO/2017</b>	<b>DEZEM BRO/2020</b>

Sistema de Cooperação Mútua para garantir a Assistência Técnica e Extensa° Rural (ATER) no Município de SANTANA DE MANGUEIRA - PB objetivando contribuir para o Desenvolvimento Rural Sustentável através da prestação de serviços de ATER para famílias agricultoras e suas organizações, com assessoramento técnico na perspectiva de implementação e ampliação do acesso a Políticas e Programas Públicos.

### Justificativa da Proposição

As Políticas e Programas Públicos numa perspectiva de transformação social, ambiental e econômica do público partícipe das mesmas, de um modo geral, requerem a articulação entre os Entes Federativos. Considerando ainda que as ações voltadas a Promoção do Desenvolvimento Rural Sustentável, com inclusão social e fortalecimento da Agricultura Familiar, aliado a um crescente leque de Políticas e Programas, exigindo necessariamente qualificação do atendimento a Agricultura Familiar no Município. Neste sentido, justifica-se a formalização deste Termo de Cooperação entre a EMATER e Governo Municipal.



ATO DO PODER EXECUTIVO

**PLANO DE TRABALHO 2/2**

**4. Metas** Descrição das ações pactuadas

- Emissão de DAPs
- ATER a Agricultores/as Familiares, com atenção ao envolvimento de Mulheres e Jovens, numa perspectiva de organização da produção para comercialização.
- Auxiliar a preparação e acompanhamento técnico das Safras Agrícolas
- Acompanhamento técnico das Criações de Animais da Agricultura Familiar
- Assessoramento Técnico ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável — CMDRS e suas Associações
- Assessoramento Técnico para implementações do PNAE (em caso de aplicação) no município
- Elaboração de Projetos PRONAF, COOPERAR a Empreender Paraíba
- Colaborar na Elaboração de Plano de Desenvolvimento Rural Sustentável no Município
- Promover e articular capacitações as Famílias, em temáticas de interesse da Agricultura Familiar
- Articular e mobilização ações relacionadas a Defesa Sanitária Agropecuária
- Articular e mobilizar ações relacionadas a ampliação e qualificação do Acesso a Políticas e Programas Públicos voltados a Agricultura Familiar



ATO DO PODER EXECUTIVO

**5. Declaração de Adimplência**

Na qualidade de representante legal da concedente, declaro, para fins de prova junto a (ao) **EMATER-PB**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer debito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública Estadual.  
Pede Deferimento.

SANTANA DE MANGUEIRA/PB, 02 de janeiro de 2017.

C C S . 6


**JOSE INACIO SOBRINHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Aprovação pelo Acordante**

Especificação dos beneficiários	Direto	Beneficiários	
		Indireto	Total
Agricultores Familiares do município de SANTANA DE MANGUEIRA-PB	256	360	616

Aprovado.

CABEDELO/PB, 02 de janeiro de 2017

  
**NIVALDO MORENO DE MAGALHAES**  
Diretor Presidente EMATER-  
PB







Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
LEI Nº 007/1997

Nº019- ANO XX -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 24 DE JULHO A 28 DE JULHO DE 2017 PAG.09.

ATO DO PODER EXECUTIVO



**GOVERNO  
DA PARAÍBA**

**Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado da Paraíba  
EMATER-PB**

### Termo de **Responsabilidade Técnica - Anexo II**

As partes conveniadas acima especificadas, em comum acordo, escolhem o seguinte técnico para assessorar a execução do presente Termo de Cooperação, em atendimento ao que dispõe a Cláusula Terceira:

**TÉCNICO:** FRANCISCO IVANTELSON DE FIGUEIREDO CPF: 141.047.174-87

Profissão: EXTENSIONISTA RURAL I N.º Registro Profissional: 160993639-6  
Endereço: RUA MANOEL LIMA RAMALHO, N.º188-IBIARINHA, IBIARA-

PB

Responsável pelo Município de: SANTANA DE MANGUEIRA - PB

Atribuições do técnico:

a)Elaborar Planos Diretores e/ou Planos Anuais de Desenvolvimento Rural Sustentável Municipal;

b) Apresentar e discutir com a Secretaria de Agricultura/Prefeitura, os planos e atividades de assistência técnica e extensão rural do Município;

c) Execução do Plano de Trabalho constante deste termo, responsabilizando-se pelo cumprimento das metas existentes no mesmo;

d) Assessorar à Administração Municipal, quando da necessidade de execução das atividades do meio rural, bem como promover às articulações entre órgãos prestadores de serviço agrícola, no Município;



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
LEI Nº 007/1997

Nº019- ANO XX -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 24 DE JULHO A 28 DE JULHO DE 2017 PAG.10.

ATO DO PODER EXECUTIVO

e) Comunicar por escrito com antecedência ao seu superior hierárquico a impossibilidade do cumprimento ou desempenho de suas atribuições referente ao presente termo, quando não tiver condições de realizá-la.

SANTANA DE MANGUEIRA - PB, 02 de Janeiro de 2017

Ciente de suas atribuições:

*[Handwritten signature]* /11/ *[Handwritten]* alo',  
Técnico: FRANCISCO IVANIELSON DE FIGUEIREDO  
Matrícula: 0928-8

DE ACORDO

<p><i>[Handwritten signature]</i> Ariana L. Almeida Coordenadora Regional ATER-PB</p>	<p><i>[Handwritten signature]</i> Diretor Técnico a EMATER-PB</p>
<p><i>[Handwritten signature]</i> Diretor Regional da EMATER-PB</p>	<p><i>[Handwritten signature]</i> Chefe da ASJUR EMATER-PB Edgley de Brito Bastos Chefe da ASJUR</p>



Rodava BR O 58109-303 (831 321) 100 / www.getslourdific.m.  
• Morada Neva Cx Postal • 114. 8-8101 wov. brienTidlt.f

0AB4B 9556  
EMATERPB  
Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
LEI Nº 007/1997

Nº019- ANO XX -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 24 DE JULHO A 28 DE JULHO DE 2017 PAG.11.

ATO DO PODER EXECUTIVO

## **PORTARIA ESPECIAL Nº 052/2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, XI da Lei Orgânica do Município c/c o art. 2º, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 51, c/c o § 2º do art. 9º, da Lei Municipal nº 034/2007 e Lei Federal nº 11.350/2006.

### **RESOLVE**

**REGULARIZAR**, o(a) servidor(a) **VANDERLEI TAVARES PEREIRA** no Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** – Área **ZONA URBANA**- Micro Área 2, em face de submissão e aprovação em anterior processo seletivo conforme atestado pela Secretaria de Saúde do Estado, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde de Santana de Mangueira, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se no Diário Oficial do Município, divulgue em outros meios de comunicação e dê-se ciência.

Santana de Mangueira, 24 de julho de 2017.

José Inácio Sobrinho  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
LEI Nº 007/1997

Nº019- ANO XX -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 24 DE JULHO A 28 DE JULHO DE 2017 PAG.12.

ATO DO PODER EXECUTIVO

## **PORTARIA ESPECIAL Nº 053/2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, XI da Lei Orgânica do Município c/c o art. 2º, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 51, c/c o § 2º do art. 9º, da Lei Municipal nº 034/2007 e Lei Federal nº 11.350/2006.

### **RESOLVE**

**REGULARIZAR**, o(a) servidor(a) **JOAQUIM RIBEIRO NETO** no Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** – Área **ZONA URBANA**- Micro Área **3**, em face de submissão e aprovação em anterior processo seletivo conforme atestado pela Secretaria de Saúde do Estado, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde de Santana de Mangueira, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se no Diário Oficial do Município, divulgue em outros meios de comunicação e dê-se ciência.

Santana de Mangueira, 24 de julho de 2017.

José Inácio Sobrinho  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
LEI Nº 007/1997

Nº019- ANO XX -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 24 DE JULHO A 28 DE JULHO DE 2017 PAG.13.

ATO DO PODER EXECUTIVO

## **PORTARIA ESPECIAL Nº 054/2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, XI da Lei Orgânica do Município c/c o art. 2º, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 51, c/c o § 2º do art. 9º, da Lei Municipal nº 034/2007 e Lei Federal nº 11.350/2006.

### **RESOLVE**

**REGULARIZAR**, o(a) servidor(a) **LUIS MOURATO DA SILVA** no Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** – Área **ZONA RURAL** - Micro Área **12**, em face de submissão e aprovação em anterior processo seletivo conforme atestado pela Secretaria de Saúde do Estado, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde de Santana de Mangueira, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se no Diário Oficial do Município, divulgue em outros meios de comunicação e dê-se ciência.

Santana de Mangueira, 24 de julho de 2017

José Inácio Sobrinho  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
LEI Nº 007/1997

Nº019- ANO XX -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 24 DE JULHO A 28 DE JULHO DE 2017 PAG.14.

ATO DO PODER EXECUTIVO

## **PORTARIA ESPECIAL Nº 055/2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, XI da Lei Orgânica do Município c/c o art. 2º, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 51, c/c o § 2º do art. 9º, da Lei Municipal nº 034/2007 e Lei Federal nº 11.350/2006.

### **RESOLVE**

**REGULARIZAR**, o(a) servidor(a) **GIOVANY FERREIRA DA SILVA** no Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** – Área **ZONA RURAL** - Micro Área **10**, em face de submissão e aprovação em anterior processo seletivo conforme atestado pela Secretaria de Saúde do Estado, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde de Santana de Mangueira, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se no Diário Oficial do Município, divulgue em outros meios de comunicação e dê-se ciência.

Santana de Mangueira, 24 de julho de 2017.

José Inácio Sobrinho  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
LEI Nº 007/1997

Nº019- ANO XX -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 24 DE JULHO A 28 DE JULHO DE 2017 PAG.15.

ATO DO PODER EXECUTIVO

## **PORTARIA ESPECIAL Nº 056/2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, XI da Lei Orgânica do Município c/c o art. 2º, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 51, c/c o § 2º do art. 9º, da Lei Municipal nº 034/2007 e Lei Federal nº 11.350/2006.

### **RESOLVE**

**REGULARIZAR**, o(a) servidor(a) **JOSÉ JUNIOR BARBOSA XAVIER** no Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** – Área **ZONA RURAL** - Micro Área 11, em face de submissão e aprovação em anterior processo seletivo conforme atestado pela Secretaria de Saúde do Estado, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde de Santana de Mangueira, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se no Diário Oficial do Município, divulgue em outros meios de comunicação e dê-se ciência.

Santana de Mangueira, 24 de julho de 2017.

José Inácio Sobrinho  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
LEI Nº 007/1997

Nº019- ANO XX -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 24 DE JULHO A 28 DE JULHO DE 2017 PAG.16.

ATO DO PODER EXECUTIVO

## **PORTARIA ESPECIAL Nº 057/2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, XI da Lei Orgânica do Município c/c o art. 2º, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 51, c/c o § 2º do art. 9º, da Lei Municipal nº 034/2007 e Lei Federal nº 11.350/2006.

### **RESOLVE**

**REGULARIZAR**, o(a) servidor(a) **JOSEFA IZETE DA SILVA** no Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** – Área **ZONA RURAL**- Micro Área **8**, em face de submissão e aprovação em anterior processo seletivo conforme atestado pela Secretaria de Saúde do Estado, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde de Santana de Mangueira, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se no Diário Oficial do Município, divulgue em outros meios de comunicação e dê-se ciência.

Santana de Mangueira, 24 de julho de 2017.

José Inácio Sobrinho  
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
LEI Nº 007/1997

Nº019- ANO XX -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 24 DE JULHO A 28 DE JULHO DE 2017 PAG.17.

ATO DO PODER EXECUTIVO

## **PORTARIA ESPECIAL Nº 058/2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, XI da Lei Orgânica do Município c/c o art. 2º, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 51, c/c o § 2º do art. 9º, da Lei Municipal nº 034/2007 e Lei Federal nº 11.350/2006.

### **RESOLVE**

**REGULARIZAR**, o(a) servidor(a) **SERGIO ALEXANDRE PACHECO** no Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** – Área **ZONA RURAL**- Micro Área 4, em face de submissão e aprovação em anterior processo seletivo conforme atestado pela Secretaria de Saúde do Estado, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde de Santana de Mangueira, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se no Diário Oficial do Município, divulgue em outros meios de comunicação e dê-se ciência.

Santana de Mangueira, 24 de julho de 2017.

José Inácio Sobrinho  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
LEI Nº 007/1997

Nº019- ANO XX -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 24 DE JULHO A 28 DE JULHO DE 2017 PAG.18.

ATO DO PODER EXECUTIVO

## **PORTARIA ESPECIAL Nº 059/2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, XI da Lei Orgânica do Município c/c o art. 2º, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 51, c/c o § 2º do art. 9º, da Lei Municipal nº 034/2007 e Lei Federal nº 11.350/2006.

### **RESOLVE**

**REGULARIZAR**, o(a) servidor(a) **ROSA MARIA BARBOZA PEREIRA EUGÊNIO** no Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** – Área **ZONA RURAL/URBANA-** Micro Área 1, em face de submissão e aprovação em anterior processo seletivo conforme atestado pela Secretaria de Saúde do Estado, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde de Santana de Mangueira, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se no Diário Oficial do Município, divulgue em outros meios de comunicação e dê-se ciência.

Santana de Mangueira, 24 de julho de 2017.

José Inácio Sobrinho  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
LEI Nº 007/1997

Nº019- ANO XX -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 24 DE JULHO A 28 DE JULHO DE 2017 PAG.19.

ATO DO PODER EXECUTIVO

## **PORTARIA ESPECIAL Nº 060/2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, XI da Lei Orgânica do Município c/c o art. 2º, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 51, c/c o § 2º do art. 9º, da Lei Municipal nº 034/2007 e Lei Federal nº 11.350/2006.

### **RESOLVE**

**REGULARIZAR**, o(a) servidor(a) **ELISANGELA GONSALVES DE SOUSA** no Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** – Área **ZONA RURAL** - Micro Área **14**, em face de submissão e aprovação em anterior processo seletivo conforme atestado pela Secretaria de Saúde do Estado, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde de Santana de Mangueira, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se no Diário Oficial do Município, divulgue em outros meios de comunicação e dê-se ciência.

Santana de Mangueira, 24 de julho de 2017.

José Inácio Sobrinho  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
LEI Nº 007/1997

Nº019- ANO XX -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 24 DE JULHO A 28 DE JULHO DE 2017 PAG.20.

ATO DO PODER EXECUTIVO

## **PORTARIA ESPECIAL Nº 061/2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, XI da Lei Orgânica do Município c/c o art. 2º, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 51, c/c o § 2º do art. 9º, da Lei Municipal nº 034/2007 e Lei Federal nº 11.350/2006.

### **RESOLVE**

**REGULARIZAR**, o(a) servidor(a) **JOSEVANIA PEREIRALIMA** no Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** – Área **ZONA RURAL** - Micro Área **6**, em face de submissão e aprovação em anterior processo seletivo conforme atestado pela Secretaria de Saúde do Estado, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde de Santana de Mangueira, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se no Diário Oficial do Município, divulgue em outros meios de comunicação e dê-se ciência.

Santana de Mangueira, 24 de julho de 2017.

José Inácio Sobrinho  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
LEI Nº 007/1997

Nº019- ANO XX -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 24 DE JULHO A 28 DE JULHO DE 2017 PAG.21.

ATO DO PODER EXECUTIVO

## **PORTARIA ESPECIAL Nº062 /2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, XI da Lei Orgânica do Município c/c o art. 2º, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 51, c/c o § 2º do art. 9º, da Lei Municipal nº 034/2007 e Lei Federal nº 11.350/2006.

### **RESOLVE**

**REGULARIZAR**, o(a) servidor(a) **SEBASTIÃO RODRIGUES DE MEDEIROS** no Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** – Área **ZONA RURAL**- Micro Área **9**, em face de submissão e aprovação em anterior processo seletivo conforme atestado pela Secretaria de Saúde do Estado, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde de Santana de Mangueira, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se no Diário Oficial do Município, divulgue em outros meios de comunicação e dê-se ciência.

Santana de Mangueira, 24 de julho de 2017.

José Inácio Sobrinho  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
LEI Nº 007/1997

Nº019- ANO XX -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 24 DE JULHO A 28 DE JULHO DE 2017 PAG.22.

ATO DO PODER EXECUTIVO

## **PORTARIA ESPECIAL Nº 063/2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, XI da Lei Orgânica do Município c/c o art. 2º, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 51, c/c o § 2º do art. 9º, da Lei Municipal nº 034/2007 e Lei Federal nº 11.350/2006.

### **RESOLVE**

**REGULARIZAR**, o(a) servidor(a) **DAMIANA PEREIRA DE MOURA** no Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** – Área **ZONA RURAL** - Micro Área 5, em face de submissão e aprovação em anterior processo seletivo conforme atestado pela Secretaria de Saúde do Estado, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde de Santana de Mangueira, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se no Diário Oficial do Município, divulgue em outros meios de comunicação e dê-se ciência.

Santana de Mangueira, 24 de julho de 2017.

José Inácio Sobrinho  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
LEI Nº 007/1997

Nº019- ANO XX -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 24 DE JULHO A 28 DE JULHO DE 2017 PAG.23.

ATO DO PODER EXECUTIVO

## **PORTARIA ESPECIAL Nº 064/2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, XI da Lei Orgânica do Município c/c o art. 2º, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 51, c/c o § 2º do art. 9º, da Lei Municipal nº 034/2007 e Lei Federal nº 11.350/2006.

### **RESOLVE**

**REGULARIZAR**, o(a) servidor(a) **CICERO ALEXANDRE DE LIMA** no Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** – Área **ZONA RURAL** - Micro Área 7, em face de submissão e aprovação em anterior processo seletivo conforme atestado pela Secretaria de Saúde do Estado, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde de Santana de Mangueira, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se no Diário Oficial do Município, divulgue em outros meios de comunicação e dê-se ciência.

Santana de Mangueira, 24 de julho de 2017.

José Inácio Sobrinho  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
LEI Nº 007/1997

Nº019- ANO XX -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 24 DE JULHO A 28 DE JULHO DE 2017 PAG.24.

ATO DO PODER EXECUTIVO

## **PORTARIA ESPECIAL Nº 065/2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, XI da Lei Orgânica do Município c/c o art. 2º, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 51, c/c o § 2º do art. 9º, da Lei Municipal nº 034/2007 e Lei Federal nº 11.350/2006.

### **RESOLVE**

**REGULARIZAR**, o(a) servidor(a) **FRANCISCA FABIANA DE OLIVEIRA** no Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** – Área **ZONA RURAL** - Micro Área **13**, em face de submissão e aprovação em anterior processo seletivo conforme atestado pela Secretaria de Saúde do Estado, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde de Santana de Mangueira, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se no Diário Oficial do Município, divulgue em outros meios de comunicação e dê-se ciência.

Santana de Mangueira, 24 de julho de 2017.

José Inácio Sobrinho



Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
LEI Nº 007/1997

Nº019- ANO XX -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 24 DE JULHO A 28 DE JULHO DE 2017 PAG.25.

ATO DO PODER EXECUTIVO

## **PORTARIA ESPECIAL Nº 066/2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, XI da Lei Orgânica do Município c/c o art. 2º, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 51, c/c o § 2º, do art. 9º, da Lei Municipal nº 034/2007 e Lei Federal nº 11.350/2006.

### **RESOLVE**

**REGULARIZAR**, o(a) servidor(a) **ADEZEL VITORINO DA SILVA** no Cargo de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS** – Área **ZONA URBANA/RURAL**, em face de submissão e aprovação em anterior processo seletivo conforme atestado pela Secretaria de Saúde do Estado, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde de Santana de Mangueira, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se no Diário Oficial do Município, divulgue em outros meios de comunicação e dê-se ciência.

Santana de Mangueira, 24 de julho de 2017.

José Inácio Sobrinho  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
LEI Nº 007/1997

Nº019- ANO XX -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 24 DE JULHO A 28 DE JULHO DE 2017 PAG.26.

ATO DO PODER EXECUTIVO

## **PORTARIA ESPECIAL Nº 067/2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, XI da Lei Orgânica do Município c/c o art. 2º, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 51, c/c o § 2º, do art. 9º, da Lei Municipal nº 034/2007 e Lei Federal nº 11.350/2006.

### **RESOLVE**

**REGULARIZAR**, o(a) servidor(a) **EVANDRO MEDEIROS DE LIMA** no Cargo de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS** – Área **ZONA URBANA/RURAL**, em face de submissão e aprovação em anterior processo seletivo conforme atestado pela Secretaria de Saúde do Estado, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde de Santana de Mangueira, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se no Diário Oficial do Município, divulgue em outros meios de comunicação e dê-se ciência.

Santana de Mangueira, 24-de julho de 2017.

José Inácio Sobrinho

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
LEI Nº 007/1997

Nº019- ANO XX -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 24 DE JULHO A 28 DE JULHO DE 2017 PAG.27.

ATO DO PODER EXECUTIVO

## **PORTARIA ESPECIAL Nº 068/2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, XI da Lei Orgânica do Município c/c o art. 2º, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 51, c/c o § 2º, do art. 9º, da Lei Municipal nº 034/2007 e Lei Federal nº 11.350/2006.

### **RESOLVE**

**REGULARIZAR**, o(a) servidor(a) **GILBERLANDIO NUNES PEREIRA** no Cargo de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS** – Área **ZONA URBANA/RURAL**, em face de submissão e aprovação em anterior processo seletivo conforme atestado pela Secretaria de Saúde do Estado, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde de Santana de Mangueira, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se no Diário Oficial do Município, divulgue em outros meios de comunicação e dê-se ciência.

Santana de Mangueira, 24 de julho de 2017.

José Inácio Sobrinho

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
LEI Nº 007/1997

Nº019- ANO XX -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 24 DE JULHO A 28 DE JULHO DE 2017 PAG.28.

ATO DO PODER EXECUTIVO

## **PORTARIA ESPECIAL Nº 069/2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, XI da Lei Orgânica do Município c/c o art. 2º, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 51, c/c o § 2º, do art. 9º, da Lei Municipal nº 034/2007 e Lei Federal nº 11.350/2006.

### **RESOLVE**

**REGULARIZAR**, o(a) servidor(a) **ERALDO EUGÊNIO PEREIRA** no Cargo de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS** – Área **ZONA URBANA/RURAL**, em face de submissão e aprovação em anterior processo seletivo conforme atestado pela Secretaria de Saúde do Estado, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde de Santana de Mangueira, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se no Diário Oficial do Município, divulgue em outros meios de comunicação e dê-se ciência.

Santana de Mangueira, 24 de julho de 2017

José Inácio Sobrinho  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
LEI Nº 007/1997

Nº019- ANO XX -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 24 DE JULHO A 28 DE JULHO DE 2017 PAG.29.

ATO DO PODER EXECUTIVO

## **PORTARIA ESPECIAL Nº 070/2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, XI da Lei Orgânica do Município c/c o art. 2º, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 51, c/c o § 2º, do art. 9º, da Lei Municipal nº 034/2007 e Lei Federal nº 11.350/2006.

### **RESOLVE**

**REGULARIZAR**, o(a) servidor(a) **ALDO NATEL ALVES PEREIRA** no Cargo de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS** – Área **ZONA URBANA/RURAL**, em face de submissão e aprovação em anterior processo seletivo conforme atestado pela Secretaria de Saúde do Estado, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde de Santana de Mangueira, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se no Diário Oficial do Município, divulgue em outros meios de comunicação e dê-se ciência.

Santana de Mangueira, 24 de julho de 2017.

José Inácio Sobrinho

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
LEI Nº 007/1997

Nº019- ANO XX -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 24 DE JULHO A 28 DE JULHO DE 2017 PAG.30.

ATO DO PODER EXECUTIVO

## **PORTARIA 071/2017**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 59, inciso II da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente-CMDCA.

### **RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear, os membros abaixo relacionados para a composição do conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA

#### **I – Representante do Órgão Governamental:**

##### **a) Representantes da Secretaria de Educação**

Titular: Maria Norma Pereira de Sousa  
Suplente: JosefaRenata Inácio Pereira

##### **b) Representantes da Secretaria de Saúde**

Titular: Francisca PiresPatriota  
Suplente: Edilanni Inácio Pereira



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
LEI Nº 007/1997

Nº019- ANO XX -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 24 DE JULHO A 28 DE JULHO DE 2017 PAG.31.

ATO DO PODER EXECUTIVO

**c) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social**

Titular: Rosângela de souse Mangueira Gonçalves  
Suplente: Lucineide Balbino de Magalhães Silva

**d) Representantes da Secretaria Municipal de Finanças**

Titular: Ana Samires Inácio da Silva  
Suplente: Marcos Ferreira de Souza

**II – Representantes de Órgão não Governamental:**

**a) Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:**

Titular: Francisco Pereira Rocha  
Suplente: Francisco Mangueira

**b) Representantes da Igreja Assembleia de Deus:**

Titular: Damiana Lucena Pereira de lima  
Suplente: EraldoEugênio Pereira

**c) Representantes dos Produtores Rurais da Comunidade Serrote:**

Titular: Plínio de Sousa Mangueira  
Suplente: Peracchi Mangueira Nitão



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
LEI Nº 007/1997

Nº019- ANO XX -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 24 DE JULHO A 28 DE JULHO DE 2017 PAG.32.

ATO DO PODER EXECUTIVO

**d) Representantes da Pastoral da Criança:**

Titular: Elizabete Nunes dos Santos  
Suplente: Raimunda Inácio Marques

Art. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santana de Mangueira, Estado da Paraíba, 28 de Julho de 2017.

José Inácio Sobrinho  
Prefeito Municipal